



Município de Alcácer do Sal

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 4

Estabelecimento de duas competências a que se subordina a avaliação dos dirigentes intermédios

Nos termos do nº 7 do artº 36º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, determino que as duas competências a que se subordina a avaliação dos dirigentes intermédios, no ano 2025, serão as seguintes:

- Liderança
- Gestão e Direção da Organização

Município de Alcácer do Sal, 26 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

(Vítor Manuel Chaves de Caro Proença)

